PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N. 1.231.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Transforma a Rua Dolores Duran em Eixo de Comércio e Serviços E.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A Rua Dolores Duran, situada na Zona 25, fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços E – ECSE, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete